



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Sarandi  
Setor de Protocolo  
Recebido em 13/11/2025 via e-mail  
EXPEDIENTE LIDO EM 17/11/2025.

**Ofício n.º 2227/2025**

Sarandi, 11 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em atenção ao Ofício n.º **155/2025/CMS** datado de 16 de outubro de 2025, referente aos Requerimentos e Indicações na 37ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025, conforme a seguir:

Em atendimento a – **INDICAÇÃO N° 345/2025, de autoria dos Vereadores**, informamos que recebemos a indicação apresentada e será analisada pela Secretarias responsável quando à alteração proposta, sendo esta aprovada será dado seguimento quanto alteração.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO N° 338/2025, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira "Erasmo da Saúde"**, informamos que à Indicação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para conhecimento e análise quanto ao apresentado.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO N° 337/2025, de autoria do Vereador Edinaldo Cardoso Silvério "Edinaldo Transportes"**, informamos que encaminhamos à Secretaria responsável para conhecimento e devidas providências necessárias.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO N° 338/2025, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira "Erasmo da Saúde"**, informamos que à Indicação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para conhecimento e análise quanto ao apresentado.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO N° 337/2025, de autoria do Vereador Edinaldo Cardoso Silvério "Edinaldo Transportes"**, informamos que encaminhamos à Secretaria responsável para conhecimento e devidas providências necessárias.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO N° 334/2025, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias "Belmiro Barbeiro"**, informamos que recebemos à indicação apresentada no qual será analisada pela Secretaria responsável quanto ao informado.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO Nº 331/2025, de autoria do Vereador** Aparecido Bianco "Bianco", informamos que encaminhamos à indicação à Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e devidas providências necessárias.

Em atendimento a - **REQUERIMENTO Nº 289/2025, de autoria do Vereador** Gilberto Messias de Pina "Gil", solicitamos prorrogação de prazo de 30( trinta ) dias úteis para encaminhar as informações solicitadas

Em atendimento a - **REQUERIMENTO Nº287/2025, de autoria do Vereador** Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar", solicitamos prorrogação de prazo de 30( trinta ) dias úteis para encaminhar as informações solicitadas

Em atendimento a - **REQUERIMENTO Nº284/2025, de autoria do Vereador** Aparecido Bianco "Bianco", solicitamos prorrogação de prazo de 30( trinta ) dias úteis para encaminhar as informações solicitadas

Em atendimento a – **INDICAÇÃO Nº 344/2025, de autoria dos Vereadores** Thayná Menegazze Maciel "Thay Menegazze" e Aparecido Bianco "Bianco", foi encaminhado **Ofício n.º 2096/2025 à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 394/2025 - SESP** que cita, “...O tema Bolsa Atleta já foi pauta de audiência pública promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ocasião em que manifestamos o interesse em implantar o programa como forma de aprimorar ainda mais o desenvolvimento esportivo em nosso município. Destacamos que a Secretaria vem apoiando o esporte de modo geral, por meio do pagamento de taxas de inscrição, alimentação, hospedagem e transporte para participação em diversas competições, abrangendo várias modalidades esportivas. O Programa Bolsa Atleta faz parte do planejamento da Secretaria de Esporte e Lazer, em consonância com o Prefeito Carlos de Paula, e será implementado assim que houver disponibilidade orçamentária para sua execução. ... ” de acordo com documento anexo.

Em atendimento a – **INDICAÇÃO Nº 343/2025, de autoria do Vereador** João Francisco do Nascimento "Bugrão", foi encaminhado **Ofício n.º 2097/2025 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **COMUNICADO INTERNO** que cita, “..Essa solicitação já está devidamente registrada em nosso calendário e o mais breve possível o engenheiro irá o local verificar se à possibilidade de implementação da quebra - molas se autorizada será colocada em nosso calendário respeitando a grande demanda de solicitações do trânsito e chegada de materiais, por isso não podemos classificar uma data exata.....” de acordo com documento anexo.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO Nº 342/2025, de autoria dos Vereadores** Gilberto Messias de Pinas "Gil" e Aparecido Bianco "Bianco" , foi encaminhado **Ofício n.º 2099/2025 à Secretaria Municipal de Assistência Social**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1120/2025** que cita, “...1. Competência da Política de Assistência Social. A Política de Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, pela Resolução nº 109/2009 do CNAS (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tem como finalidade prover proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, garantindo seguranças socioassistenciais, notadamente acolhida, renda, convivência, autonomia e proteção social.

O objeto indicado — transporte universitário — não se insere no campo de atuação da Assistência Social, uma vez que tal provisão se vincula à política de educação e mobilidade estudantil, não configurando serviço, programa, projeto ou benefício previsto na normatização federal e municipal do SUAS.

## 2. Legislação Municipal Aplicável

A Lei Municipal nº 2.908/2023, que regulamenta a Política de Assistência Social de Sarandi, estabelece em seu artigo 31:

Art. 31. Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

§ 1º. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

§ 2º. Não se constituem dentre outros, como benefícios eventuais, demandas de outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações:

### **IX — Transporte escolar;**

(...)

Portanto, o atendimento da referida demanda por esta Secretaria configuraria **desvio de finalidade e inadequação legal e orçamentária**, considerando que os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social são vinculados e destinados exclusivamente às ações socioassistenciais previstas em lei e no **Plano Municipal de Assistência Social**.

### **3. Encaminhamento**

Dessa forma, **não é possível incluir a referida demanda nas ações, serviços ou planejamento orçamentário desta Secretaria**, recomendando-se que a matéria seja apreciada pelas pastas afetas à educação e transporte/mobilidade, que possuem competência legal para sua análise e eventual execução. ...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO Nº 341/2025, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Fábio Balako"**, foi encaminhado **Ofício n.º 2097/2025 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **COMUNICADO INTERNO** que cita, “...Essa solicitação já está devidamente registrada em nosso calendário e o mais breve possível o engenheiro irá o local verificar se à possibilidade de implementação da quebra - molas se autorizada será colocada em nosso calendário respeitando a grande demanda de solicitações do trânsito, por isso não podemos classificar uma data exata. ...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO Nº 340/2025, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Fábio Balako"**, foi encaminhado **Ofício n.º 2098/2025 à Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício 418/2025 - SMSMA** que cita, “...a empresa foi notificada advertida quanto a prestação do serviço em caso de não cumprimento a população deveria fazer a denuncia pela ouvidoria do município. ...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO Nº 339/2025, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira "Erasmo da Saúde"**, foi encaminhado **Ofício n.º 2100/2025 à Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1320/2025 - FMS/SDI** que cita, “...informamos que na data de 6 de outubro do corrente ano, quando a atual gestão desta secretaria assumiu a pasta, iniciamos a articulação de medidas para solucionar a problemática da falta de cotas para exames laboratoriais, conforme informado na Sessão da Câmara Municipal do dia 03 de novembro do corrente ano, pelo Secretário Municipal de Saúde. Toda demanda reprimida em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) foram coletadas e enviadas à esta secretaria, que auditou os exames de cota SUS de cada usuário e posteriormente reencaminhou às UBS de origem do protocolo com as cotas de liberação, diminuindo a fila de espera nas UBS e dando celeridade ao usuário realizar seu exame. ...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO Nº 336/2025, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar"**, foi encaminhado **Ofício n.º 2097/2025 à Secretaria Municipal de Trânsito,**

**Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **COMUNICADO INTERNO** que cita, “...Essa solicitação já está devidamente registrada em nosso calendário e será passada ao engenheiro e coordenador para verificar e aprovar todas as solicitações pedidas com a aprovação deles será executado o mais breve possível respeitando nossa demanda de solicitações que está grande no momento e entrega de materiais, por isso não podemos classificar uma data exata. ...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO Nº 335/2025, de autoria do Vereador Claudio de Souza "Professor Claudio"**, foi encaminhado **Ofício n.º 2096/2025 à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 394/2025 - SESP** que cita, “... A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer já está realizando os trâmites necessários para a aquisição de novos equipamentos voltados à terceira idade, bem como parquinhos infantis, com o objetivo de atender às necessidades das praças e espaços públicos do município, incluindo a demanda mencionada nesta indicação...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento a - **INDICAÇÃO Nº 333/2025, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias "Belmiro Barbeiro"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2096 à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 394/2025 - SESP** que cita, “...No presente contrato vigente com a empresa responsável pela disponibilização da rede de internet pública, a Praça dos Pioneiros não está contemplada, uma vez que o local não dispõe, atualmente, de infraestrutura adequada para instalação dos equipamentos necessários. Entretanto, registramos a solicitação e a manteremos em nosso planejamento para avaliação e possível atendimento em futura ampliação do serviço, caso seja tecnicamente e financeiramente viável. ...” de acordo com documento anexo

Em atendimento a - **INDICAÇÃO Nº 332/2025, de autoria do Vereador Aparecido Bianco "Bianco"**, foi encaminhado **Ofício n.º 2100/2025 à Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1320/2025 - FMS/SDI** que cita, “...que não é possível o repasse do Incentivo Financeiro Anual (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE) devido ao previsto na Lei Federal n.º 12.944/2014, em seu art. 9º - D;

*“Art. 9º-D. É criado incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.”*

Além deste dispositivo legal, encaminho em anexo a Nota Jurídica do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), ao qual reforça a inexistência de direito ao recebimento de incentivo adicional ou parcela extra aos ACS e ACE por meio do IFA. ...” de acordo com documento anexo

Em atendimento a - **REQUERIMENTO Nº 290/2025, de autoria do Vereador Thayná Menegazze Maciel "Thay Menegazze"**, foi encaminhado **Ofício 2102/2025 à Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 658025 - ENGENHARIA** que cita, “...1. Item a) A obra em questão encontra-se paralisada. 2. Item b) Será realizado novo processo licitatório 3. Item c) O percentual físico de execução da obra atinge 85,93% (oitenta e cinco e noventa e três por cento) 4. Item c) Execução Financeira Total Liquidado: R\$ 19.229.910,30 (dezenove milhões duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dez reais e trinta centavos). 5. Todas as informações e detalhes completos sobre a referida obra estão disponíveis para consulta pública na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR). ...” de acordo com documento anexo

Em atendimento a - **REQUERIMENTO Nº 288/2025, de autoria do Vereador Edinaldo Cardoso Silverio "Edinaldo Transportes"**, foi encaminhado **Ofício n.º 2096/2025 à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 394/2025 - SESP** que cita, “...Atualmente, estamos aguardando a conclusão do processo licitatório para aquisição de material elétrico, bem como a contratação de serviços de metalúrgica, que serão fundamentais para realizar os reparos estruturais necessários na quadra esportiva. Em relação aos parques infantis e às Academias da Terceira Idade (ATIs), informamos que os processos licitatórios também estão em andamento, visando reparos,

substituições e novas instalações em diversos espaços públicos do município, incluindo o mencionado nesta solicitação. Quanto à pintura e revitalização geral da praça, há previsão de execução assim que os materiais estiverem disponíveis, conforme o cronograma da Secretaria. Ressaltamos que reconhecemos a importância desse espaço para a comunidade local, pois é um ponto de lazer, convivência e prática esportiva, utilizado tanto para treinamentos quanto para momentos de recreação. ...” de acordo com documento anexo

Em atendimento a - **REQUERIMENTO N°286/2025, de autoria do Vereador Claudio de Souza "Professor Claudio"**, foi encaminhado **Ofício n.º 2096/2025 à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 394/2025 - SESP** que cita, “...Reconhecemos a importância e representatividade do atletismo, modalidade olímpica que tem revelado atletas de destaque no cenário nacional, e compreendemos a necessidade de um espaço adequado para seu desenvolvimento. Conforme bem mencionado pelo autor do requerimento, o município atualmente carece de área pública que comporte toda a estrutura necessária para a implantação de uma pista de atletismo. Ainda assim, buscaremos meios e alternativas que possibilitem, futuramente, a concretização desse importante equipamento esportivo, observando as oportunidades que poderão surgir com novos empreendimentos habitacionais e a destinação de áreas públicas ...” de acordo com documento anexo

Em atendimento a - **REQUERIMENTO N°285/2025, de autoria do Vereador Aparecido Biancho "Bianco"**, foi encaminhado **Ofício n.º 2097/2025 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **COMUNICADO INTERNO** que cita, “...Essa solicitação já está devidamente registrada em nosso calendário e o mais breve possível o engenheiro irá o local verificar se à possibilidade de implementação da quebra - molas se autorizada será colocada em nosso calendário respeitando a grande demanda de solicitações do trânsito, por isso não podemos classificar uma data exata. ...” de acordo com documento anexo

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto de Paula Júnior**

**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**

## Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar"

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal**, em 12/11/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.sarandi.pr.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0047714** e o código CRC **36985DAC**.